



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 6, DE 23 DE ABRIL DE 2009

Aplicar à empresa WANAX COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA. - ME a penalidade de multa compensatória, conforme apurado no Processo STJ n. 6531/2006.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IX do Regulamento da Secretaria do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa WANAX COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA. - ME, CNPJ 06.333.969/0001-60, a penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 800,97 (oitocentos reais e noventa e sete centavos), com fundamento no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93, combinado com a cláusula 13.3 do Contrato STJ n.º 266/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA